



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI Nº 651/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“INCLUI O § 1º E § 2º NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Paulo César Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de Agosto de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 22/2021, de 03 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Fica incluído ao art. 4º da Lei Municipal nº 641 de 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**(...)”

“**§ 1º**. O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

- I - quando convocado, após seleção, não se apresentar para início das atividades;
- II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
- III - quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas, por 3 (três) dias corridos ou 05 (cinco) dias intercalados;
- IV - quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação, por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;
- V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

§ 2º. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observados os critérios de classificação e de desempate previstos no artigo 3.º da lei nº 641/2021”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de Agosto de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br